



## Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 442/2014.

**EMENTA:** Dispõe sobre rejeição das Contas do Prefeito do Município de Gravatá, PE, relativo ao exercício financeiro de 2004 – Processo T.C. Nº 0540066-1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

### RESOLUÇÃO

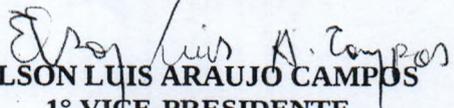
**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito do Município de Gravatá, Sr. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, referente ao Exercício Financeiro de 2004, cujo Acórdão T.C Nº600/13, foi pública do D.O.E. Em 03/01/13 e 22/05/13 e consequentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante no Processo T.C Nº 0540066-1.

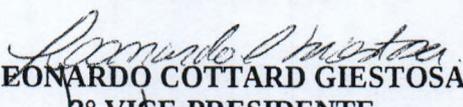
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

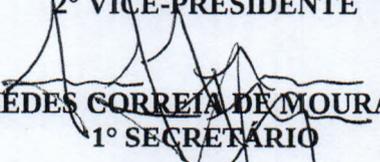
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

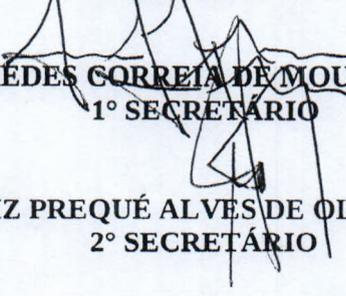
Sala das Sessões da Câmara, 12 de março de 2014.

  
**PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS**  
PRESIDENTE

  
**ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**LEONARDO COTTARD GIESTOSA**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR**  
1º SECRETÁRIO

  
**LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO